

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

1. DA SELEÇÃO

1.1.A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA-FSADU, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de seleção destinada à formação de banco de talentos, para posterior contratação de profissionais das seguintes áreas de formação:

Nível Superior
Pedagogia
Nível Médio
Auxiliar Administrativo
Motorista

1.2.A seleção ocorrerá por meio de análise curricular e entrevista.

1.3.As inscrições para esta seleção serão realizadas **exclusivamente** via Internet.

1.4.Os pleiteantes devem preencher ficha cadastral e anexar os documentos comprobatórios de cumprimento dos requisitos, até às **12:00h do dia 26 de fevereiro de 2024**, em link específico no site www.fsadu.org.br.

1.5.**Somente** serão validos os documentos anexados e finalizados conforme as instruções da página de inscrição.

1.6.A forma de contratação será por contrato de trabalho CLT, por prazo determinado.

1.7.O pleiteante deve possuir disponibilidade integral para viagens.

1.8.Os pleiteantes selecionados para a etapa de entrevistas, serão convocados por e-mail/telefone.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. As vagas oferecidas destinam-se à execução de Projeto com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - , objeto do Termo de Colaboração nº 001/2020 SAAS/SEDES para as seguintes áreas de atuação:

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DE VAGAS / CADASTRO RESERVA.

Formação	Requisitos
<u>Pedagogia</u>	Diploma reconhecido pelo MEC, inscrição no respectivo conselho de classe, domínio e experiência comprovada na execução da Política de Assistência Social
<u>Nível Médio</u> <u>Auxiliar Administrativo</u>	Documento de conclusão do nível médio, domínio e experiência comprovada na área administrativa (noções básicas de informática, atividades administrativas (arquivamento, digitação de documentos oficiais, controle de estoque, elaboração de relatórios) e outros.

<p><u>Nível Médio</u></p> <p><u>Motorista</u></p>	<p>Documento de conclusão do nível médio ou superior, carteira de motorista tipo B ou D, com experiência comprovada em transporte de pessoas, materiais e insumos.</p>
---	--

3.1 A comprovação de experiência deve ser feita por meio de declaração emitida pela empresa/órgão a qual prestou os serviços, comprovando o tempo de experiência na realização das atividades requeridas.

São Luís – MA, 21 de fevereiro de 2024.